



26/03/2021

Número: **0803314-33.2019.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **19/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE RILDO SOARES ALVES (AUTOR)	JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
41156 407	26/03/2021 11:22	<u>Petição</u>	Petição
41156 408	26/03/2021 11:22	<u>2736560_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
41156 410	26/03/2021 11:22	<u>2736560_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
41156 411	26/03/2021 11:22	<u>2736560_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 26/03/2021 11:22:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21032611222403900000039186609>
Número do documento: 21032611222403900000039186609

Num. 41156407 - Pág. 1

honorarios

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 4.725,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Outubro/2019 a Janeiro/2021	
Honorários (%)	5 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	458 dias	1,073531
Percentual correspondente	458 dias	7,353069 %
Valor corrigido para 01/01/2021	(=)	R\$ 5.072,43
Sub Total	(=)	R\$ 5.072,43
Honorários (5%)	(+)	R\$ 253,62
Valor total	(=)	R\$ 5.326,05

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.362,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Agosto/2017 a Janeiro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	08/07/2020 a 19/03/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1249 dias	1,148243
Percentual correspondente	1249 dias	14,824335 %
Valor corrigido para 01/01/2021	(=)	R\$ 2.712,72
Juros(254 dias-8,00000%)	(+)	R\$ 217,02
Sub Total	(=)	R\$ 2.929,74
Valor total	(=)	R\$ 2.929,74





Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 23/03/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 521	Nº DA CONTA JUDICIAL 800124538632
DATA DA GUIA 22/03/2021	Nº DA GUIA 2736560	Nº DO PROCESSO 08033143320198150301	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA POMBAL		ORGÃO/VARA 1 VARA CIVEL/CRIMIN.	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 3183,36
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE JOSE RILDO SOARES ALVES			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 42424810478
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 8E6A300767E36065				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 26/03/2021 11:22:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21032611222493700000039186612>
Número do documento: 21032611222493700000039186612

Num. 41156410 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1 VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL/PB

Processo n.º 08033143320198150301

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE RILDO SOARES ALVES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

POMBAL, 24 de março de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 26/03/2021 11:22:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21032611222897800000039186613>
Número do documento: 21032611222897800000039186613

Num. 41156411 - Pág. 1